

ATA DA 21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA)  
SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º  
(PRIMEIRO) PERÍODO DO ANO DE  
2016 DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ITAGUAÍ – RJ

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 21ª Sessão Ordinária do 1º período do ano de 2016. Procedida a chamada nominal, responderam presente os seguintes Vereadores: Nisan César dos Reis Santos – Presidente; Noel Pedrosa de Mello – Vice Presidente; Willian Cezar de Castro Padela – 2º Vice Presidente; Jorge Luís da Silva Rocha – 3º Vice Presidente; Eliezer Lage Bento – 1º Secretário; Carlos Eduardo Moreira Kifer Ribeiro – 2º Secretário; Abeilard Goulart de Souza Filho; Genildo Ferreira Gandra; Jailson Barboza Coelho; José Domingos do Rozário; Luiz Fernando de Alcântara; Márcio Alfredo de Souza Pinto; Marco Aurélio de Souza Barreto; Mirian Pacheco da Silva; Roberto Lúcio Espolador Guimarães, e Vicente Cicarino Rocha, deixando de comparecer o Vereador Silas Cabral. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão convidou o Ver. Márcio Pinto a proceder a Leitura Bíblica. Em seguida, solicitou ao 2º Secretário que realizasse a leitura das Atas anteriores, cito Ata da 20ª Sessão Ordinária, 25ª e 26ª Sessões Extraordinárias do 1º Período de 2016. Encerrada a leitura das Atas, o Sr. Presidente as colocou em discussão e votação, sendo as mesmas aprovadas. Logo após, solicitou ao 2º Secretário que realizasse a leitura dos expedientes. **Expedientes Expedidos: Ofício nº 142/2016** de 22 de junho de 2016, ao Exmo. Sr. Weslei Gonçalves Pereira, M.D. Prefeito Municipal, encaminhando cópias da Lei nº 3.441/2016, devidamente aprovada, para sanção. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 143/2016** de 22 de junho de 2016, ao Exmo. Sr. Weslei Gonçalves Pereira, M.D. Prefeito Municipal, comunicando aprovação da Indicação nº 101/2016, de autoria do Ver. Willian César de Castro Padela. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 144/2016** de 22 de junho de 2016, ao Exmo. Sr. Weslei Gonçalves Pereira, M.D. Prefeito Municipal, comunicando aprovação da Indicação nº 102/2016, de autoria do Ver. Roberto Lúcio Espolador Guimarães. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 145/2016** de 22 de junho de 2016, ao Exmo. Sr. Weslei Gonçalves Pereira, M.D. Prefeito Municipal, comunicando aprovação da Indicação nº 103/2016, de autoria do Ver. Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 147/2016** de 22 de junho de 2016, ao Exmo. Sr. Weslei Gonçalves Pereira, M.D. Prefeito

Municipal, comunicando aprovação da Indicação nº 104/2016, de autoria do Ver. Nisan César dos Reis Santos. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Expedientes Recebidos: Mensagem nº 19/2016** de 20 de junho de 2016: Encaminhando Projeto de Lei que Instituiu o Programa Municipal de Parcerias Público Privadas e dá outras Providências. (a) Weslei Gonçalves Pereira – Prefeito. **Despacho:** A Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir parecer. Em 28/06/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Mensagem nº 20/2016** de 28 de junho de 2016: Ao Encaminhando Projeto de Lei que Regulamenta o Estatuto dos Profissionais da Educação diante da alteração realizada no Estatuto dos Servidores Municipais pela Lei nº 3.337/2015, com solicitação de apreciação na forma do Art. 79 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o prazo exíguo determinado pelo parágrafo único do Art. 21 da Lei Complementar Federal nº 101/00. (a) Weslei Gonçalves Pereira – Prefeito. **Despacho:** A Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir parecer. Em 28/06/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Convite:** Visão de Futuro da Metrópole, Apresentação de Metodologia de elaboração do Plano Diretor da Região Metropolitana, dia 29 de junho de 2016, das 9:30h as 13h. Local: Plenário Barbosa Lima Sobrinho, Alerj – Palácio Tiradentes. **Despacho:** Ciente. Em 28/06/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Terminada a Leitura dos Expedientes, o Ver. Willian solicitou dispensa de interstício para as matérias recebidas do Poder Executivo e do Decreto Legislativo que concede Títulos de Cidadania Itaguaense. Submetido a discussão e votação, a solicitação foi aprovada. Logo depois, o **Sr. Presidente** passou a **Ordem do Dia** e solicitou ao 2º Secretário que realizasse a leitura dos documentos constantes de pauta: **Requerimento nº 121/2016:** Moção de Congratulações e Elogios a Ilm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Rosilene Borges Quathano. Autoria: Willian César de Castro Padela. **Despacho:** Aprovado. Em 28/06/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 122/2016:** Moção de Congratulações e Elogios ao Ilm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Leila Maria Trocilo Tavares Genovez. Autoria: Willian César de Castro Padela. **Despacho:** Aprovado. Em 28/06/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 123/2016:** Moção de Congratulações e Elogios ao Advogado Paulo Roberto da Costa Moreira. Autoria: Roberto Lúcio Espolador Guimarães. **Despacho:** Aprovado. Em 28/06/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 124/2016:** Moção de Congratulações e Elogios ao Pastor Edvaldo José Meneses. Autoria: Roberto Lúcio Espolador Guimarães. **Despacho:** Aprovado. Em 28/06/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 126/2016:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Valter Matoso da Cruz, gerente da Caixa Econômica Federal. Autoria: Roberto Lúcio Espolador Guimarães. **Despacho:** Aprovado. Em 28/06/2016. (a) Nisan

César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 127/2016:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Julio Cesar Zanco da Silva. Aatoria: Roberto Lúcio Espolador Guimarães. **Despacho:** Aprovado. Em 28/06/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 128/2016:** Título de Cidadania Itaguaiense ao Delegado de Polícia Civil Sr. Luiz Jorge Rodrigues da Silva. Aatoria: Márcio Alfredo de Souza Pinto. Sala das Sessões, 28/06/2016. **Despacho:** Aprovado. Em 28/06/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 129/2016:** Moção de Congratulações e Elogios a Sr<sup>a</sup>. Patrícia Janine Kajishima. Aatoria: Márcio Alfredo de Souza Pinto. **Despacho:** Aprovado. Em 28/06/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 130/2016:** Título de Cidadania Itaguaiense ao Sr. Alex Rodrigues Trancoso. Aatoria: Mirian Pacheco da Silva. **Despacho:** Aprovado. Em 28/06/2016. (a) Nisan Cesar dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 131/2016:** Título de Cidadania Itaguaiense a Sr<sup>a</sup>. Priscila Ramos Gomes. Aatoria: Mirian Pacheco da Silva. **Despacho:** Aprovado. Em 28/06/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 132/2016:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Alexandre Gomes Diniz. Aatoria: Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro. **Despacho:** Aprovado. Em 28/06/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 133/2016:** Moção de Congratulações e Aplausos ao Presidente do Rotary Club de Itaguaí, Sr. Edson Viana e a Presidente da Casa da Amizade, Elcy Rodrigues Viana. Aatoria: Nisan César dos Reis Santos. **Despacho:** Aprovado. Em 28/06/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 134/2016:** Moção de Congratulações e Aplausos ao Presidente Arthur Fraga Oggioni e a toda Diretoria da 23<sup>a</sup> Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Itaguaí, empossada em cerimônia festiva realizada em 24 de junho. Aatoria: Nisan César dos Reis Santos. **Despacho:** Aprovado. Em 28/06/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação nº 97/2016:** Solicitando estudos de viabilidade do órgão competente da municipalidade objetivando iluminação pública na Rua Manoel Teixeira Bastos, Bairro Jardim Weda - RJ. Aatoria: Ver. Marco Aurélio de Souza Barreto. **Despacho:** Aprovado. Em 28/06/2016. (a) Nisan Cesar dos Reis Santos – Presidente. **Indicação nº 100/2016:** Solicitando estudos de viabilidade do órgão competente da municipalidade objetivando a implementação da Casa de Convivência e de Atendimento Especializado da Mulher Vítima de Violência Doméstica, Familiar e/ou Sexual. Aatoria: Ver. Marco Aurélio de Souza Barreto. **Despacho:** Aprovado. Em 28/06/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação nº 105/2016:** Solicitando estudos de viabilidade do órgão competente da municipalidade objetivando a colocação de tampas de bueiros e pintura de meio fio nas ruas da Gleba A e da Gleba B, em Chaperó. Aatoria: Ver. Roberto Lúcio Espolador Guimarães. **Despacho:**

Aprovado. Em 28/06/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação nº 106/2016:** Solicitando estudos de viabilidade do órgão competente da municipalidade objetivando a implementação no cronograma de festejos do aniversário da cidade de Itaguaí a Meia Maratona, Maratoninha e Caminhada da Saúde. Autoria: Ver. Marco Aurélio de Souza Barreto. **Despacho:** Aprovado. Em 28/06/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação nº 107/2016:** Solicitando estudos de viabilidade do órgão competente da municipalidade objetivando a implementação da Corrida do Voto Consciente nos 46 Bairros sem obstáculos em prol da plena cidadania. Autoria: Ver. Marco Aurélio de Souza Barreto. **Despacho:** Aprovado. Em 28/06/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Nisan César. Ementa: Dá denominação oficial a logradouro público localizado no Bairro Raiz da Serra e dá outras providências. Relator: Silas Cabral. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua Constitucionalidade. É o parecer. Sala das Comissões, 27 de junho de 2016. (aa) José Domingos; Genildo Gandra; Silas Cabral. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em Primeira Discussão. Em 28/06/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Ver. Noel Pedrosa. Ementa: Dispõe sobre o cadastramento dos animais domésticos ou domesticados através de microchip. Relator: Silas Cabral. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua Constitucionalidade. É o parecer. Sala das Comissões, 28 de junho de 2016. (aa) José Domingos; Genildo Gandra; Silas Cabral. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em Primeira Discussão. Em 28/06/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Mesa Diretora. Ementa: Concede Título de Cidadania Itaguaense e dá outras providências. Relator: Silas Cabral. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua Constitucionalidade. É o parecer. Sala das Comissões, 27 de junho de 2016. (aa) José Domingos; Genildo Gandra; Silas Cabral. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em Primeira Discussão. Em 28/06/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Primeira Discussão da Resolução nº 07/2016:** Ementa: Cria Comissão Permanente de Defesa e Direitos dos Animais e estabelece a respectiva competência no Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaguaí. Art. 1º Fica Criada no âmbito da Câmara Municipal de Itaguaí, a Comissão Permanente de Defesa e Direitos dos Animais, baseado no Decreto Lei 24.645 de julho de 1934. Art. 2º Dá nova redação

Art. 55 do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte Redação: “Art. 55. As Comissões Permanentes, em número de 18 (dezoito), tem as seguintes nomeações:” Art. 3º Inclui o inciso XVIII ao Art. 55 do Regimento Interno com a seguinte Redação: “XVIII – Comissão de Defesa e Direitos dos Animais.” Art. 4º Inclui o inciso XVIII e incisos ao Art. 62 do Regimento Interno com a seguinte Redação: “XVIII – Comissão de Defesa e Direitos dos Animais: a) Assegurar as políticas públicas corretas sobre o tema; b) Opinar sobre as proposições que digam respeito aos direitos dos animais; c) Receber Reclamações e denúncias de fatos que violem os direitos dos animais, encaminhando-os aos órgão competentes; d) Promover iniciativas e campanhas de divulgação das leis que amparam os direitos dos animais e os deveres de seus proprietários; e) Realizar audiências públicas em conjunto com a Sociedade Civil, Poderes Públicos e Organizações Não Governamentais, para discutir e buscar soluções dos problemas que atinjam os direitos dos animais.” Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Autoria: 1/3 dos Vereadores.

**Despacho:** Aprovado em Primeira Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em Discussão Final. Em 28/06/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Primeira Discussão da Lei 3.452:** Dispõe sobre a criação do Mural da Transparência nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí, RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei: Art. 1º Fica criado o Mural da Transparência na entrada de cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal de Itaguaí, em local visível, contendo os dados referentes aos índices educacionais.

Parágrafo Único. Os seguintes dados serão obrigatórios no Mural da Transparência: I- todas as avaliações do índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB – da Unidade Escolar, bem como as três últimas avaliações dos IDEBs do Município de Itaguaí, do estado do Rio de Janeiro, da Região Sudeste e do País, ao final do 5º ano e do 9º ano do Ensino Fundamental, quando for o caso; II- taxa de evasão do ano anterior; III- matrículas do ano letivo anterior e do ano em curso; IV- número de salas de aula e número de alunos por turma, com atualização no final de cada bimestre letivo; V- quantitativo necessário de profissionais da Carreira do Magistério para a unidade e o quantitativo existente, com lista nominal por cargo e carga horária, destes profissionais na unidade; VI- quantitativo necessário de profissionais da Carreira de Apoio Técnico Administrativo para a unidade e o quantitativo existente, com lista nominal por cargo, destes profissionais na unidade; VII- quantitativo de profissionais contratados, com lista nominal por cargo, de acordo com o documento de frequência da escola. VIII- quadro com recursos financeiros repassados para a unidade de ensino pela União, pelo Estado e pelo Município nos

últimos doze meses, especificando a destinação e aplicação das verbas; IX- projeto político-pedagógico da escola. Art. 3º O Conselho Escolar fica autorizado a adicionar outros dados que julgar relevantes no Mural da Transparência, bem como fiscalizar o cumprimento desta Lei, assim como qualquer membro da comunidade escolar. Art. 4º A unidade de ensino poderá informar, também, à comunidade escolar, por meio de carta circular e/ou pela internet, os dados constantes no parágrafo único do Art. 1º desta Lei. Parágrafo Único. A divulgação por meio de carta circular e/ou internet não desobriga a criação do Mural da Transparência conforme o Art.1º. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário. Autoria: Vereador Willian Cezar de Castro Padela. **Despacho:** Aprovado em Primeira Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em Discussão Final. Em 28/06/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Terminada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente e nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão marcando a próxima logo a seguir. Em tempo: Registramos que devido a problemas técnicos não houve gravação do áudio desta Sessão. Nós, Domingos e Milton, redigimos esta Ata.

---

Presidente

---

Vice Presidente

---

Primeiro Secretário

---

Segundo Secretário